



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 às 08:25, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6701856: RETIFICAÇÃO 01 EDITAL DE REDISTRIBUIÇÃO E  
REMOÇÃO 001/2024**

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Agrolândia

MUNICÍPIO

Agrolândia



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6701856>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





## **RETIFICAÇÃO 001/2024**

### **EDITAL N° 001/2024 DE REDISTRIBUIÇÃO E/OU REMOÇÃO**

**JOSÉ CONSTANTE**, Prefeito do Município de Agrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do EDITAL INTERNO DE REDISTRIBUIÇÃO E REMOÇÃO dos professores da Secretaria do Desenvolvimento Educacional para o ano letivo de 2025, conforme disposições a seguir:

Elimina-se do edital os itens riscados (~~risco~~) e inclui-se no edital itens destacados (**destaque**).

#### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** A redistribuição é a movimentação do servidor, com o respectivo cargo, para quadro de pessoal de outra Unidade Educacional, observado o interesse da Administração e/ou por solicitação do candidato;

**1.2** A remoção é o deslocamento do servidor, a pedido, para preenchimento de vaga em outra unidade educacional da rede que por ventura esteja disponível, ou por permuta que deve ser processada à vista de pedido subscrito por ambos os interessados.

**1.3** A movimentação do servidor de local de trabalho só será concedida se houver interesse para a Administração.

**1.4** Este edital, seus resultados e demais comunicados relacionados ao presente processo de seleção, serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Agrolândia, [www.agrolandia.sc.gov.br](http://www.agrolandia.sc.gov.br).

#### **2 DO PUBLICO ALVO**

**2.1** Poderão participar do Edital de redistribuição e remoção os professores efetivos, lotados no órgão central da Prefeitura Municipal.

~~**2.2** Os servidores efetivos relacionados no Anexo III deverão participar deste processo, considerando que atualmente ocupam vagas de professor em cargo comissionado, além de vagas excedentes.~~

**2.2** Os servidores efetivos relacionados no Anexo III, que foram convocados nos anos de 2023 e 2024 deverão participar deste processo em sua segunda etapa: de redistribuição por escolha de vagas (o que dispensa a necessidade de inscrição), considerando que atualmente ocupam vagas de professor em cargo comissionado, além de vagas excedentes.





### **3 DOS REQUISITOS PARA REDISTRIBUIÇÃO OU REMOÇÃO**

**3.1** A remoção e/ou remoção por permuta se processa a pedido dos interessados, desde que haja aprovação/interesse da Secretaria do Desenvolvimento Educacional.

**3.2** Para solicitar a remoção e/ou remoção por permuta, os profissionais deverão ser efetivos do quadro de funcionários da Secretária do Desenvolvimento Educacional.

**3.3** Na alteração de local de exercício por permuta, os permutantes deverão atuar na mesma área de ensino, e possuírem a mesma carga horária.

### **4 DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** As inscrições estarão abertas no período de **11/12/2024 à 13/12/2024**.

**4.2** O candidato deverá entregar Ficha de Inscrição Preenchida (Anexo I) e os demais documentos na Secretaria do Desenvolvimento Educacional, no horário compreendido entre as 8h às 12h e das 14h às 17h. O candidato receberá a parte de baixo da inscrição que será destacada, preenchida e assinada por quem receber a inscrição.

**4.3** O candidato poderá se inscrever para concorrer à remoção e/ou remoção por permuta nas áreas de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental em conformidade com sua habilitação e aprovação em concurso de ingresso.

**4.4** A redistribuição ou remoção não poderá acarretar mudança de cargo.

**4.5** O candidato declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas por meio deste Edital, em plena concordância das mesmas e das decisões que possam ser tomadas pela Secretaria do Desenvolvimento Educacional.

**4.6** O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não-efetivação.

**4.7** O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, responsabilizando-se pelas consequências de eventuais erros de preenchimento incorreto de qualquer campo do documento.

**4.8** A inscrição do candidato será cancelada se prestar declarações falsas, inexatas ou adulterar qualquer documento informado e apresentado, ou ainda, que não atender integralmente todos os critérios estabelecidos neste edital.





## **5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

**5.1** Os interessados deverão entregar no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- I. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
- II. Declaração de tempo de serviço emitido pelo setor de RH da prefeitura municipal;
- III. Cópia dos certificados de habilitação profissional (pós-graduação, mestrado, etc..);
- IV. Cópia das certidões de nascimento dos filhos.

## **6 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** A classificação se dará em conformidade com os seguintes critérios:

- I. maior habilitação profissional;
- II. maior tempo de serviço na rede municipal de ensino;
- III. maior idade e maior número de filhos.

**6.2** Havendo mais do que um interessado pela mesma vaga se levará em conta os critérios de classificação estabelecidos no item 6.1, e caso esgotado, por sorteio.

## **7 DA PUBLICAÇÃO DO RECURSO E DO PRAZO PARA RECURSO**

**7.1** O Resultado Provisório será publicado no site da Prefeitura Municipal de Agrolândia (<http://www.agrolandia.sc.gov.br>) na aba: Concursos Públicos no dia 15 de janeiro de 2025.

**7.2** O candidato que tiver qualquer discordância em relação a sua classificação poderá em tempo interpor recurso, no dia ou no dia seguinte a publicação do resultado provisório.

**7.3** Para recorrer, o candidato deverá encaminhar via e-mail, o requerimento disposto no Anexo II desde edital, para o seguinte endereço: [inscricao@agrolandia.sc.gov.br](mailto:inscricao@agrolandia.sc.gov.br).

**7.4** Todos os recursos serão analisados e, caso provido, serão efetuadas as alterações.

**7.5** A resposta ao recurso interposto será encaminhada no endereço de e-mail informado no requerimento de recurso entre os dias 19 e 20 de janeiro.

**7.6** A decisão exarada nos recursos pela Secretaria do Desenvolvimento Educacional é irrecorrível na esfera administrativa.

**7.7** O município de Agrolândia não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.





**7.8** O resultado definitivo será publicado no site da Prefeitura Municipal de Agrolândia (<http://www.agrolandia.sc.gov.br>) na aba: Concursos Públicos no dia 20/01/2025.

**7.9** Havendo necessidade de interesse público, a Secretária do Desenvolvimento Educacional se reserva o direito de fazer alterações de local de trabalho.

**7.10** As remoções deferidas serão efetuadas ao professor a partir do início do ano letivo de 2025, conforme calendário escolar.

## **8. DA ESCOLHA DE VAGAS PARA REDISTRIBUIÇÃO**

**8.1** Junto ao resultado final dos pedidos remoção será publicada a lista de vagas disponíveis para o processo de redistribuição.

**8.3** O professor que não puder comparecer no dia e horário definidos neste edital poderão enviar procurador que deverá apresentar autorização com assinatura reconhecida em cartório pelo professor interessado na redistribuição.

**8.4** As redistribuições serão efetuadas ao professor a partir do início do ano letivo de 2025, conforme calendário escolar.

**8.6** O não comparecimento do professor ou de um procurador no dia e horário constantes no presente edital acarretará o direcionamento desse professor para vaga disponível em unidade educacional após escolha de todos os presentes.

**8.7** A escolha de vagas acontecerá respeitando a ordem de classificação no concurso público, conforme nos orienta a Lei Complementar Nº 063, de 19 de dezembro de 2006, em seu Art. 21: “Os profissionais de educação serão lotados na Secretaria Municipal de Educação e terão exercício atribuído em unidade escolar onde houver vaga, respeitando critérios de classificação em concurso público.”

## **9. DO CRONOGRAMA**

<b>EVENTO:</b>	<b>DATAS:</b>
Publicação do Edital:	10/12/2024
Período de Inscrições:	11 a 13/12/2024
Publicação do resultado provisório:	17/01/2025
Período de recursos:	17 e 18/01/2025
Publicação do resultado definitivo:	20/01/2025
Data da redistribuição via escolha de vagas:	23/01/2025





Agrolândia, 12 de dezembro de 2024.

**José Constante**  
Prefeito Municipal





**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Tempo de Serviço: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Informação de redistribuição e/ou remoção por permuta

Local atual de trabalho: \_\_\_\_\_

Unidade que pretende remoção e/ou remoção por permuta:

Declaro estar ciente de que as informações acima prestadas não geram direito a classificação, pois será objeto de análise pela Secretaria do Desenvolvimento Educacional de Agrolândia, assim como os documentos comprobatórios das mesmas.

Agrolândia, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

Data de recebimento:	Recebido por:
Assinatura do recebedor:	





## ANEXO II

### MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

Redistribuição e/ou remoção por permuta – Ano Letivo 2025

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Endereço de e-mail para qual será encaminhada resposta deste recurso  
(OBRIGATÓRIO)

Motivo do recurso:

( ) Inscrição Indeferida

( ) Classificação

Fundamento e argumentação lógica:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/202\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_







**ANEXO III**

**LISTAGEM DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONVOCADOS NOS ANOS DE  
2023 E 2024:**

Adjanara Schutz;  
Amanda Letícia Lopes;  
Bruna Thayrine Sutil;  
Daniela Betta;  
Deize Dal Pra May;  
Djulie Heike Gomes;  
Emiliana Mayer Marangoni;  
Gabriele Zilse de Souza;  
Joaine Correa Goulart;  
Juliana Andiará Maciel;  
Keiti Paes;  
Paloma Aparecida Vieira;  
Patrícia Eing;  
Priscila Regina Figueiredo Barhfeld Arndt;  
Rafaela Cristina Luciano;  
Sandra Mara Kriek Netto;  
Sara Camila Schaffer Sieves;  
Thaynara Rosa de Jesus.

**LISTAGEM DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONVOCADOS NOS ANOS DE  
2023 E 2024 EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO 001/2020 PARA A  
ESCOLHA DE VAGAS:**

1. Sandra Mara Kriek Netto;
2. Joaine Correa Goulart;
3. Deize Dal Pra May;
4. Emiliana Mayer Marangoni;
5. Daniela Betta;
6. Gabriele Zilse de Souza;
7. Patrícia Eing;
8. Amanda Letícia Lopes;
9. Keiti Paes;
10. Paloma Aparecida Vieira;
11. Rafaela Cristina Luciano;
12. Djulie Heike Gomes;
13. Bruna Thayrine Sutil;
14. Adjanara Schutz;
15. Priscila Regina Figueiredo Barhfeld Arndt;
16. Thaynara Rosa de Jesus;
17. Sara Camila Schaffer Sieves;
18. Juliana Andiará Maciel.

